



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Segunda-feira • 14 de Fevereiro de 2022 • Ano X • Nº 2759

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Decreto Nº 0000002/2022, 04 de Janeiro de 2022** – Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1RDZFR5C5SCUJQFR2WVIFW

Decretos



MUNICÍPIO DE IBICOARA
CONSOLIDADO - GERAL
BAHIA
13.922.588/0001-82
DECRETO Nº 0000002/2022
Data 04/01/2022

DECRETO Nº 0000002/2022, 04 de janeiro de 2022
"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
- QDD, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras
providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 0000002/2022 de 04/01/2022, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

1200 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE IBICOARA
2.058 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS
31900300000 - Pensões do RPPS e do militar

Fonte: 18001111 300.000,00

Total do Projeto/Atividade

300.000,00

Total da Unidade

300.000,00

Total

300.000,00

Redução de Dotação

1200 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE IBICOARA
2.058 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS
31900100000 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Fonte: 18001111 300.000,00

Total do Projeto/Atividade

300.000,00

Total da Unidade

300.000,00

Total

300.000,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMADSON CRUZ DE MELO
PREFEITO
CPF: 149.013.665-72